



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 57/2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que Institui o Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

Considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;

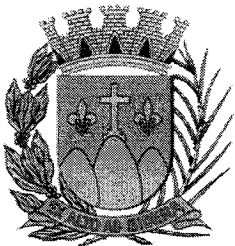
Considerando que o Programa Criança Feliz, está em fase de implantação no Município de Serra;

Considerando a necessidade de formalização de um Comitê Gestor Intersectorial com finalidade de planejamento, tomada de decisão, acompanhamento, implantação e desenvolvimento do Programa Criança Feliz no Município de Serra;

DECRETA:

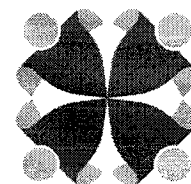
Art. 1º. Fica composto, o Comitê Gestor Intersectorial com finalidade de planejamento, tomada de decisão, acompanhamento, implantação e desenvolvimento do Programa Criança Feliz no Município de Serra no Município de Serra, pelos seguintes membros:

- I- Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Myrene Silva de Magalhães
- II- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Maria Regina Nogueira Peres
- III- Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Lilian Carla de Jesus
- IV- Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana
Maira Christina de Arruda Souza
- V- Representante da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo
Andreia de Sant'Anna Ponciano Prates
- VI- Representante do Conselho Tutelar dos Diretos da Criança e do Adolescente
Eva Aparecida Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

Art. 2º. O Comitê Gestor Intersetorial aludido no artigo anterior tem a seguinte finalidade:

- I- Acordar o Plano de Ação Municipal, com diretrizes, estratégias e metas;
- II- Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa Criança Feliz, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- IV- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município/Distrito Federal;
- VI- Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores); definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento as demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 3º. Os membros do comitê acima aludido não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de junho de 2017


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças